

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 102/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 5487/2024

Departamento requisitante: Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O escopo deste estudo é avaliar a viabilidade da abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de materiais, fertilizantes, corretivos, hormônios, substratos e sementes destinado ao projeto “Valorização da cadeia produtiva de fitoterápicos por meio do fomento a boas práticas de cultivo e manejo em comunidades da agricultura familiar”, aprovado através do convênio nº 2676/22, entre a UniRV – Universidade de Rio Verde e o FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos.

Os itens em tela serão financiadas pelos recursos da FINEP, haja vista que fazem parte do projeto intitulado “Valorização da cadeia produtiva de fitoterápicos por meio do fomento a boas práticas de cultivo e manejo em comunidades da agricultura familiar”, aprovado na CHAMADA PÚBLICA CT-AGRO - PROGRAMA CADEIAS PRODUTIVAS DA BIOECONOMIA: FOMENTO À ICT - 01/2022.

Além disso, a aquisição desses itens é essencial para garantir a qualidade e a precisão das pesquisas, experimentos e demais atividades planejadas. A falta desses recursos poderia comprometer significativamente o andamento do projeto, limitando a obtenção de resultados robustos e confiáveis. Portanto, a aquisição desses itens não só assegura a viabilidade técnica e científica do projeto, mas também contribui para o cumprimento dos objetivos propostos, fortalecendo as cadeias produtivas da bioeconomia e promovendo avanços significativos no setor agropecuário.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens devem ser entregues na Fazenda Fontes do Saber, na Faculdade de Agronomia, situada no Campus Universitário, Rio Verde-Goiás, conforme solicitação do Departamento de Contratação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, no período entre 7:00 e 10:00 horas, ou 13:00 e 16:00 horas.

A entrega deverá ser previamente agendada com servidor Carlos Cesar Evangelista, pelo telefone 64 3611-2219, que será o responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, emitindo assim, a

aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo as exigências da UniRV – Universidade de Rio Verde.

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem própria.

Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, a substituição deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para contratação em questão será estimada a quantidade de:

Lote 01: Materiais

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO
001	UNIDADE	100	Bandeja de poliestireno com 72 células para produção de mudas
002	UNIDADE	200	Bandejas de polietileno com 12 células para produção de mudas
003	UNIDADE	6	Regador de canteiros 10 litros de plástico
004	UNIDADE	500	Vaso de 800 ml de plástico
005	UNIDADE	500	Vaso de 1,0 l de plástico
006	UNIDADE	500	Vaso de 3,0 l de plástico
007	UNIDADE	500	Vaso de 5,0 l de plástico

Lote 02 - Corretivos, Fertilizantes, Hormônios e Substratos

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO
001	UNIDADE	80	Areia lavada média (saco de 20kg)
002	UNIDADE	4	Calcário dolomítico (saco de 25kg)
003	UNIDADE	20	Esterco de galinha (saco com 5kg)
004	UNIDADE	7	Casca de arroz carbonizada (saco de 100 litros)
005	UNIDADE	2	Cloreto de potássio (kcl) 60% de k2o (saco de 25kg)
006	UNIDADE	100	Esterco bovino curtido (1kg)
007	GRAMA	200	Giberelina ga3
008	UNIDADE	1	Nitrato de potássio (kno3) sólido 44% de k2o (saco de 25kg)
009	UNIDADE	15	Substrato comercial, a base de casca de pinus com vermiculita (saco de 20kg)

010	UNIDADE	5	Superfosfato simples granulado; 17% a 20% de Fósforo (P); (saco de 50kg)
011	UNIDADE	5	Superfosfato triplo granulado; 41 a 46% P ₂ O ₅ (saco de 50kg)
012	UNIDADE	5	Ureia (45% a 46% de n) (saco de 50kg)
013	UNIDADE	4	Vermiculita expandida média (saco de 100 litros)

LOTE 03 - Sementes

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO
001	KG	40	Pequi (caryocar brasiliense) (Aproximadamente 125 sementes)
002	KG	1	Sangra d'água (croton urucurana) (Aproximadamente 5000 sementes)
003	KG	1	Canela de velho (miconia albicans) (Aproximadamente 5000 sementes)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de mercado, foram utilizadas as cotações de potenciais fornecedores, além de consultas à Internet e ao Banco de Preços. Contudo, no caso dos itens referentes ao lote 03, não foi possível localizar contratações anteriores no Banco de Preços relacionadas ao objeto, o que levou à necessidade de buscar cotações de fornecedores da região e na Internet.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme tabela abaixo, o preço estimado global desta aquisição é de **R\$ 47.277,39 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
001	UNIDADE	100	Bandeja de poliestireno com 72 células para produção de mudas	R\$26,03	R\$2.603,00
002	UNIDADE	200	Bandejas de polietileno com 12 células para produção de mudas	R\$11,85	R\$2.370,00
003	UNIDADE	6	Regador de canteiros 10 litros de plástico	R\$33,55	R\$201,30
004	UNIDADE	500	Vaso de 800 ml de plástico	R\$2,27	R\$1.135,00
005	UNIDADE	500	Vaso de 1,0 l de plástico	R\$3,55	R\$1.775,00
006	UNIDADE	500	Vaso de 3,0 l de plástico	R\$6,13	R\$3.065,00
007	UNIDADE	500	Vaso de 5,0 l de plástico	R\$9,28	R\$4.640,00
					R\$15.789,30

Lote 02 - Corretivos, Fertilizantes, Hormônios e Substratos

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
001	UNIDADE	80	Areia lavada média (saco de 20kg)	R\$8,83	R\$706,40

002	UNIDADE	4	Calcário dolomítico (saco de 25kg)	R\$21,53	R\$86,12
003	UNIDADE	20	Esterco de galinha (saco com 5kg)	R\$24,27	R\$485,40
004	UNIDADE	7	Casca de arroz carbonizada (saco de 100 litros)	R\$90,50	R\$633,50
005	UNIDADE	2	Cloreto de potássio (kcl) 60% de k2o (saco de 25kg)	R\$266,63	R\$533,26
006	UNIDADE	100	Esterco bovino curtido (1kg)	R\$13,26	R\$1.326,00
007	GRAMA	200	Giberelina ga3	R\$38,97	R\$7.794,00
008	UNIDADE	1	Nitrato de potássio (kno3) sólido 44% de k2o (saco de 25kg)	R\$401,96	R\$401,96
009	UNIDADE	15	Substrato comercial, a base de casca de pinus com vermiculita (saco de 20kg)	R\$61,43	R\$921,45
010	UNIDADE	5	Superfosfato simples granulado; 17% a 20% de Fósforo (P); (saco de 50kg)	R\$232,28	R\$1.161,40
011	UNIDADE	5	Superfosfato triplo granulado; 41 a 46% P2o5 (saco de 50kg)	R\$294,07	R\$1.470,35
012	UNIDADE	5	Ureia (45% a 46% de n) (saco de 50kg)	R\$216,00	R\$1.080,00
013	UNIDADE	4	Vermiculita expandida média (saco de 100 litros)	R\$136,53	R\$546,12
					R\$17.145,96

LOTE 03 - Sementes

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
001	KG	40	Pequi (caryocar brasiliense) (Aproximadamente 125 sementes)	R\$197,27	R\$7.890,80
002	KG	1	Sangra d'água (croton urucurana) (Aproximadamente 5000 sementes)	R\$3.136,33	R\$3.136,33
003	KG	1	Canela de velho (miconia albicans) (Aproximadamente 5000 sementes)	R\$3.315,00	R\$3.315,00
					R\$14.342,13

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens devem ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua 10, Qd. C, Lt.09, Cidade Empresarial Nova Aliança 2, Rio Verde – GO, conforme solicitação do Departamento de Contratação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, no período entre 7:00 e 10:00 horas, ou 13:00 e 16:00 horas.

A entrega deverá ser previamente agendada com servidor Leonardo Macedo Pereira, pelo telefone 64 3621-2044, que será o responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, emitindo assim, a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo as exigências da UniRV – Universidade de Rio Verde.

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem própria.

Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, a substituição deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se realizar a contratação por lote, por se configurar como a solução mais apropriada e vantajosa para atender aos interesses da Instituição, sobretudo quando considerados os valores e as quantidades de cada item, que são, em princípio, baixos. Não se pode desconsiderar que, na hipótese de licitação individualizada de cada item, a atratividade para os fornecedores tende a ser substancialmente reduzida, uma vez que o valor unitário de cada objeto pode não ser suficiente para suscitar o interesse comercial necessário à participação no certame. Assim, ao consolidar os itens em lotes, amplia-se a competitividade do processo licitatório, tornando-o mais atrativo para os fornecedores, o que propicia o recebimento de propostas mais vantajosas tanto em termos de preço quanto de condições contratuais. Essa metodologia também mitiga o risco de frustração no fornecimento, dado que a menor atratividade dos itens isolados poderia resultar na ausência de propostas ou em dificuldades na negociação, prejudicando o cumprimento integral das necessidades de fornecimento. Consequentemente, a contratação por lotes se revela como a medida mais eficaz para assegurar a eficiência no trâmite licitatório e a segurança no atendimento pleno das demandas institucionais..

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa viabilizar o convênio firmado, tendo em vista que a aquisição dos itens mencionados é imprescindível para assegurar a qualidade e a precisão das pesquisas, experimentos e demais atividades planejadas. A ausência desses recursos poderá comprometer de forma substancial o desenvolvimento do projeto, limitando a obtenção de resultados robustos e fidedignos. Portanto, almeja-se não apenas a continuidade das atividades propostas, mas também o estrito

cumprimento dos objetivos estabelecidos no convênio, contribuindo para a efetividade das ações a serem desenvolvidas e a consecução dos resultados esperados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Para contratação em questão a empresa ficará responsável pelo recolhimento e descarte corretos dos resíduos gerados durante a montagem e execução do objeto aqui contratado.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Durante o processo de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), a administração da Universidade identificou e priorizou diversas necessidades estratégicas e operacionais para o exercício financeiro vigente. No entanto, a demanda em tela não foi inicialmente contemplada. Esta ausência no PAC de 2024 se deve a incerteza quanto a disponibilização dos recursos por parte da financiadora. É crucial ressaltar que o PAC é um instrumento dinâmico, sujeito a ajustes e revisões à medida que novas necessidades surgem e condições evoluem ao longo do ano fiscal. Assim, mesmo não tendo sido prevista inicialmente, a aquisição de equipamentos e materiais destinados a este projeto neste momento é de suma importância a aquisição.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Apesar da contratação não estar presente no Plano Anual de Contratação da UniRV, foi justificado acima a necessidade. Portanto o presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da IES. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Assim, após o estudo preliminar realizado por esta Comissão, declara-se que esta contratação é viável nos termos acima propostos.

15. RESPONSÁVEIS

Prof. Dr. Carlos Cesar Evangelista
Pro Reitor de Pesquisa e Inovação
Portaria nº 101/2024

Maria Fernanda Telles Algeri
Departamento de Planejamento de Contratações